



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 22 de julho de 2020

Ano IV, Nº 856

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2458 DE 01 DE JULHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.868.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2458, DE 01 DE JULHO DE 2020

SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
0136	0401-04.122.0064.2.040	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
0327	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
1707	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	94.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			94.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0909	2302-08.244.0156.2.203	3.3.50.43.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1856	2304-16.482.0129.2.342	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1114	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
4741	2601-04.122.0062.1.365	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4262	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	90.000,00
4863	2701-04.122.0053.1.366	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	32.500,00
4862	2701-04.122.0053.1.366	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	140.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			262.500,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4379	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	332.000,00
4645	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
4394	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			367.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4469	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
Total: (R\$)			4.868.000,00

#### ANULAÇÕES

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1120	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0906	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	210.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			210.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
0691	2201-13.391.0048.1.255	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	94.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			94.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4378	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	4.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
4387	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
4388	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
4393	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	32.000,00
4394	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
4446	2801-15.452.0076.2.368	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
4448	2801-15.452.0076.2.368	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	9.000,00
4452	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
4453	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	12.000,00
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	60.000,00
4322	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00

4404	2801-18.544.0109.2.364	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	110.000,00
4405	2801-18.544.0109.2.364	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			367.000,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
0191	0401-04.122.0066.2.171	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4743	2701-04.122.0053.1.366	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	172.500,00
4254	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			262.500,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1754	2601-19.573.0058.1.321	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1749	2301-16.451.0129.1.318	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
0239	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.000.000,00
0243	0601-12.361.0149.2.096	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000.000,00
0285	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4483	2802-17.512.0036.2.373	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
Total Anulação: (R\$)			4.868.000,00

**DECRETO Nº 2475, DE 22 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES REFERENTES A PRODUTIVIDADE REGULAMENTADAS PELOS DECRETOS Nº 2.213 E 2.214, DE 16 DE MAIO DE 2019, DURANTE O ANO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.213, de 16 de maio de 2019, que estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle Interno - GDACI, no Diário Oficial do Município de 16 de maio de 2019; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.214, de 16 de maio de 2019, que estabelece critérios gerais para concessão das Gratificações de Desempenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, no Diário Oficial do Município de 16 de maio de 2019; CONSIDERANDO o esforço coletivo de todos os órgãos da administração pública municipal de Sobral durante o primeiro semestre de 2020, para estabelecer uma rede de prevenção e tratamento em face da pandemia do Coronavírus (COVID-19), que resultou em planejamento específico e atípico das atividades de fiscalização; e CONSIDERANDO a necessidade de proceder ajustes necessários para adequar os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores para o ano de 2020. DECRETA: Art. 1º As Comissões de Avaliação e Desempenho - CADES ficam autorizadas a abrir prazo, em julho de 2020, para que os servidores apresentem seus Termos de Compromisso, com pactuação de metas para o período de julho a dezembro de 2020, que definirão os percentuais para a concessão das respectivas Gratificações de Desempenho para o ano de 2021. Parágrafo único. Tal medida é excepcional e terá validade apenas para o ano de 2020, permanecendo inalteradas as determinações dos Decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019. Art. 2º Fica a Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência autorizada a emitir normas complementares ao fiel cumprimento deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.**

### GABINETE DA VICE-PREFEITA

**PORTARIA Nº 01/2020 - GABVICE - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A VICE -PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 - SECOGE/SEFIN/CELIC; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência e o envio das informações concernentes às**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Francisco Jhonata da Costa Lima, matrícula nº 24420; II. Karla Cristiane Madeira do Nascimento, matrícula nº 24388; III. Francisco Elcio Mendes Aragão, matrícula nº 24403. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA VICE - PREFEITA, em 22 de julho de 2020. Christianne Marrie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE DECISÃO 015/2020 - PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições elencadas nos art. 82 e 83 do Decreto 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa Tenocon Tecnologia em Construções LTDA, no Processo Administrativo nº P051231/2019, DECIDE POR NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO, por intempestivo, conforme art. 84, I do Decreto 2.316/19, no entanto, procede à análise do mérito das alegações e, de acordo com as informações apresentadas no processo, DECIDE, esta Procuradoria Geral do Município, pela MANUTENÇÃO da penalidade aplicada qual seja: multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativo sobre o valor da parcela não cumprida do contrato; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 1(um) ano; Perda integral da garantia. Recurso Não Conhecido e Não Provido. Publique-se. Sobral, 21 de julho de 2020. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 03/2020 - CELIC - A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO que com a decretação do Estado de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 2.371 de 16 de março de 2020 que estabelece medidas de para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a exigência prevista na I.N. 004/2020 - SEGET para Criação de comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e cumprimento dos procedimentos e protocolos; CONSIDERANDO que o funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Sobral se restringiu aos serviços e atividades essenciais, às atividades administrativas necessárias ao seu funcionamento e aos serviços e atividades que puderam ser prestados por meio do trabalho remoto, além de outras atividades e serviços muito relevantes para cidade nesse período; CONSIDERANDO o plano de "Retomada Responsável das Atividades

Econômicas e Comportamentais" por parte da Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a instituição do Plano de Retoma dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral, para orientar de forma consistente e responsável a retomada de serviços e projetos municipais que estavam paralisados ou ofertados de forma parcial; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada à observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19; RESOLVE: Art. 1º Criar a comissão Interna para orientação, acompanhamento de execução e cumprimento dos procedimentos e protocolos sanitários estabelecidos no Plano de Retomada dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral. Art. 2º Designar, sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna do Plano de Retomada dos Órgãos e Entidades Públicas da Prefeitura de Sobral, no âmbito da Central de Licitações, relativa ao ano de 2020. - JOÃO RICARDO HOLANDA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 29822; - GABRIEL CHACON GUILHERME, Matrícula nº 29131; - ANA PAULA DUTRA CEDRO, Matrícula nº 21614. Art. 3º São atribuições da comissão interna, além de outras definidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência: I - Orientar e acompanhar rotineiramente a execução dos procedimentos e protocolos definidos pelo Plano de Retomada; II - Orientar a implantação do processo da "Triagem de Acesso ao Órgão" e os demais procedimentos operacionais definidos pelo Plano e por deliberação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. III - Informar Coordenadoria de Gestão de Pessoas sobre quaisquer situações em que houver dificuldade de implementação dos protocolos e sugerir ajustes. IV - Orientar internamente sobre o cumprimento de eventuais atualizações do Plano e por novas decisões proferidas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. V - Orientar e participar das capacitações e divulgações internas sobre os procedimentos definidos pelo Plano. VI - Orientar e comunicar aos colaboradores sobre suas responsabilidades individuais no cumprimento dos protocolos sanitários, no acesso ao órgão e durante a permanência em seus locais de trabalho, e sensibilizá-los da importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individuais. VII - Prezar pela disponibilização de informação precisa e zelar pela comunicação eficaz entre os colaboradores sobre as medidas de prevenção e combate à COVID-19, em especial dentre aqueles com maior grau de exposição. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CELIC.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, com o valor global de R\$ 289.546,87 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), adjudicado e homologado em 22 de julho de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 22 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2020-SEINF - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/08/2020 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de abrigo de animais, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 22/07/2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722/2018 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). CHIRLE BAZILIO DE LIMA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 10/07/2020 a 31/12/2020, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 02/2018 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Chirle Bazilio de Lima - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0664/2019 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). KARLA BRENA SOUSA DA COSTA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 01/07/2020 a 31/12/2020, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 02/2018 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Karla Brena Sousa da Costa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0665/2019 - SME** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO(A): Sr(a). LAURENIR DO NASCIMENTO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 03/07/2020 a 31/12/2020, do contrato supracitado, que tem por finalidade a “prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Educacionais”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital nº 02/2018 - SME, bem como no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Laurenir do Nascimento - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 029/2020 - SMS** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 1891/17. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P120945/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO, Matrícula nº 167, Enfermeira, na qualidade de Secretário; e ARTUR LIRA LINHARES Matrícula nº 26838, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta

Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 22 de julho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 030/2020 - SMS** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 1891/17. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P120948/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO, Matrícula nº 167, Enfermeira, na qualidade de Secretário; e ARTUR LIRA LINHARES Matrícula nº 26838, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 22 de julho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 031/2020 - SMS** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 1891/17. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P120947/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO, Matrícula nº 167, Enfermeira, na qualidade de Secretário; e ARTUR LIRA LINHARES Matrícula nº 26838, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 22 de julho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 032/2020 - SMS** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 1891/17. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P120946/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO, Matrícula nº 167, Enfermeira, na qualidade de Secretário; e ARTUR LIRA LINHARES Matrícula nº 26838, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 22 de julho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 033/2020 - SMS** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto 1891/17. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P120949/2020; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO, Matrícula nº 167, Enfermeira, na qualidade de Secretário; e ARTUR LIRA

LINHARES Matrícula nº 26838, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Licitações, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 22 de julho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0274/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 15.031.173/0001-44. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos da Urgência e Emergência I - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PREGÃO ELETRÔNICO nº 220/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 5.809,70 (cinco mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Leomar Vieira de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0275/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.325.768/0001-91 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 314.755,40 (trezentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luis Alfredo Lima Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0276/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 26.436.496/0001-34 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos controlados padronizados IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Lilian Andrade Nobrega Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0277/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de Medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da saúde (controlados padronizados I) destinados às unidades básicas de saúde, CAPS Geral e CAPS AD da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO nº 061/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0278/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0002-26. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2019. VALOR: R\$ 102.980,00 (cento e dois mil e novecentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Guilherme Augusto Cavalcante Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0279/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SÊMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA, CNPJ Nº 55.163.042/0001-35 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de insumos para prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Virgílio Del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0280/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos controlados padronizados IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0281/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA II - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades da Atenção Especializada da

Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 17.435,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER a Aquisição de medicamentos para a manutenção dos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria. DO VALOR: R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondendo ao percentual aproximado de 4,81% (quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento). DATA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jailda de Araújo Chaves Campelo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0224/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0224/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10.301.0072.1283.44905200.2215000000; 0701.10.305.0072.2307.44905200.2220000002; 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000; 0701.10.302.0072.1298.44905200.2215000000, conforme o Processo nº P117660/2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cristiane Martins Moia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0232/2019-SMS.** CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: CAIO ITALO BAIMA MOTA EIRELI-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o contrato nº 0232/2019-SMS, tendo em vista a alteração da razão social e do representante legal: Sr. CAIO ITALO BAIMA MOTA EIRELI-ME para VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI e do representante legal Sr. CAIO ITALO BAIMA MOTA para Sr. VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO, conforme processo nº P120242/2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vinicius Siqueira Nocrato. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0232/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0232/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10.122.0073.1360.44905200.1211000000; 0701.10.122.0073.1360.44905200.1214000000; 0701.10.122.0073.1360.44905200.1220000002; 0701.10.301.0072.1280.44905200.2215000000; 0701.10.302.0072.1298.44905200.2215000000, conforme o Processo nº P117658/2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vinicius Siqueira Nocrato. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2020-SMS.** CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CARVALHO DA SILVA.

CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o contrato nº 0011/2020-SMS, tendo em vista a alteração do representante legal: Sra. KEYLA CRISTINA GONDIM GONÇALVES ALVES para MARCIO CESAR LOPES DE SALES E SILVEIRA conforme processo nº P116803/2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcio Cesar Lopes de Sales e Silveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0011/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 001/2020-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.211.0000.00; 0701.10.301.0072.2.283.3.3.90.30.00.1.214.0000.00; 0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.211.0000.00; 0701.10.302.0072.2.316.3.3.90.30.00.1.214.0000.00, conforme o Processo nº P118381/2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcio Cesar Lopes de Sales e Silveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0166/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.364.822/0001-48 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0166/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 201/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P116409/2020. Sobral, 22 de julho de 2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Ferrari Spazzinil. DATA: 22 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0200/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0200/2020-SMS, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.122.0073.1360.33903000.1211000000 - Municipal; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1214000000 - Federal; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1290000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1220000002 - Estadual; Conforme o processo nº P120117/2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jailda de Araújo Chaves Campelo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0249/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MANOEL ARAGÃO MUNIZ - ME, CNPJ Nº 13.037.358/0001-30 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0249/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1290000000; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1211000000; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1214000000; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1290000000; 0701.10.122.0073.1360.33903000.1220000002. conforme o processo nº P120262/2020. Sobral, 22 de julho de 2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Manoel Aragão Muniz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0274/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MERCANTIL

BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.031.173/0001-44 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0274/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 220/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o processo nº P118707/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. DATA: 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leomar Vieira de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0275/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.325.768/0001-91 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0275/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P120042/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luis Alfredo Lima Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0276/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.436.496/0001-34 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0276/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118557/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lillian Andrade Nobrega Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0277/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 28.911.309/0001-52 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0277/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 061/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118580/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0278/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0002-26 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0278/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 183/2019, tendo em vista a INCLUSÃO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118713/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Guilherme Augusto Cavalcante Sousa.. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0279/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SEMINA INDUSTRIA E COMÉRCIO - LTDA, CNPJ Nº 55.163.042/0001-35 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0279/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118559/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geraldo Mattar Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0280/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0280/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118557/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cesar Augusto Gomes Neumann. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0281/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 28.911.309/0001-52 OBJETO: Apostilar o contrato nº 0281/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 201/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, conforme o Processo nº P118699/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 045/2020 - SMS -** Aos 20 (vinte) dias do mês de julho 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, ANDERSON DIAS ARRUDA, Médico Plantonista Generalista, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0729-01/2020, a partir do 01º

(primeiro) dia de junho de 2020, por motivos pessoais. Sobral, 20 de julho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, com sede na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 480, bairro Alto do Cristo, CEP nº 62020-390, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, representada por IGOR CARNEIRO PARENTE, residente e domiciliado na BR 222, nº 08, Distrito Industrial, no Município de Sobral, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 027/2018 Contrato Administrativo nº 018/2018-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU DO ECLIPSE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 018/2018-SEUMA, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a impermeabilização da fundação do objeto da obra apresentou defeitos, ocasionando inclusive danos na pintura da edificação, e considerando que tais danos são de responsabilidade da contratada da obra, que fica obrigada a reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante o prazo irredutível de cinco anos, conforme disposições do art. 69 da Lei 8.666/93 c/c art. 618 do CC/02, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam tomadas todas as providências possíveis para regularizar a situação do dano acima especificado, reparando toda a impermeabilização da fundação da obra, bem como os prejuízos na pintura em decorrência do defeito da execução. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 21 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020-SEINF** - Processo nº: P080911/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO DO URUBU, EM SOBRAL/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 044/2019 - SEINF. VALOR: R\$ 1.202.389,72 (um milhão duzentos e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020-SEINF** - Processo nº: P116703/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE TURISMO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 031/2020 - SEINF. VALOR: R\$ 315.343,44 (trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo Siqueira Prado. PRAZO: O prazo de execução do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com sua devida publicação, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO

DA INFRAESTRUTURA - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018** - Processo nº: P120751/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 022/2018. OBJETO: ACRESCEM serviços inicialmente contratados para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA O JARDIM FILTRANTE DOS PARQUES DA CIDADE E PAJEÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE”. VALOR: O presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 57.798,60 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019-SEINF** - Processo nº: P120752/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 035/2019-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCEM serviços inicialmente contratados para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE FILTRAGEM DOS PARQUES DA CIDADE E PAJEÚ, EM SOBRAL/CE”. VALOR: O presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 29.953,36 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a 1,93% (um vírgula noventa e três por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/2020-SEINF.** OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ETAPA 03 - AVENIDA DO CONTORNO (TRECHO CENTRO), RUA ERNESTO MARINHO, RUA JORNALISTA DEOLINDO BARRETO, RUA CORONEL MONT'ALVERNE, RUA MAESTRO JOSÉ PEDRO, AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES E RUA JOAQUIM RIBEIRO. NÚMERO DO CONTRATO: 004/2020-SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 956.598,47 (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Autorizamos a empresa COPA ENGENHARIA LTDA a iniciar os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ETAPA 03 - AVENIDA DO CONTORNO (TRECHO CENTRO), RUA ERNESTO MARINHO, RUA JORNALISTA DEOLINDO BARRETO, RUA CORONEL MONT'ALVERNE, RUA MAESTRO JOSÉ PEDRO, AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES E RUA JOAQUIM RIBEIRO, no valor de R\$ 956.598,47 (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Sobral, 15 de julho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2019 - SEUMA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - SEUMA** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, neste ato representada por ARTUR FEITOSA NOGUEIRA. DO VALOR ACRESCIDO: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do contrato nº 0017/2019-SEUMA, que tem como objeto a execução de obras de ampliação

do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral/CE, em R\$ 859.667,95 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Desse modo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0017/2019-SEUMA passa de R\$ 5.396.459,90 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 6.256.127,85 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), que representa um acréscimo de 15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral-CE, 21 de julho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019 – SEUMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019-SEUMA -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME, neste ato representada por RENAN CLAUDINO MELO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 0009/2019 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para o serviço de aquisição e instalação de Lixeiras Urbanas, no Município de Sobral/CE, por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 10 de agosto de 2020 e término em 08 de dezembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 21 de julho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020 - STDE -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADO: Empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.134.673/0001-37 representada neste ato pelo Sr. MAICON ROBERT PEIXOTO DA CRUZ. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Câmaras Frigoríficas com instalação, para o mercado público de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 068/2020 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :26.01.11 .334.0056.1. 320.4.4.90.52.00 .1.001.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Igor damasceno Pontes, Gerente de Equipamentos e Feiras. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de julho de 2020. Sobral, 22 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Maicon Roubert Peixoto da Cruz - Representante da Empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020 - STDE -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADO (A): Sra. FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA SALES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência que tem por finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender mediante a prestação de serviço de COSTUREIRA (O), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2020 - STDE. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital da Seleção Pública nº 07/2020, Lei Municipal nº 1613/2017 e o Decreto nº 2.399/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 21 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATADO (A): Sra. Francisca Elaine de Oliveira - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 - STDE -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADO (A): Sra. VALDELENE VIEIRA OLIVEIRA PINHEIRO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência que tem por finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender mediante a prestação de serviço de COSTUREIRA (O), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2020 - STDE. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital da Seleção Pública nº 07/2020, Lei Municipal nº 1613/2017 e o Decreto nº 2.399/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 21 de julho de 2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATADO (A): Sra. Valdelene Vieira Oliveira Pinheiro - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**PORTARIA Nº 76, DE 20 DE JULHO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 03/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.469, de 19 de julho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 09, 19, 22, 29, 33, 38, 42, 47, 51, 56, 60, 64, 68 e 72 previstos no edital nº 03/2020 - STDE, que dispõe da Ocupação de Espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no parque da estação Belchior, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 03 de Agosto de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**PORTARIA Nº 77, DE 20 DE JULHO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 005/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.469, de 19 de julho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 10, 20, 23, 30, 34, 39, 43, 48, 52, 57, 61, 65, 69 e 73 previstos no edital nº 005/2020 - STDE, que dispõe do Preenchimento de vagas existentes para comercialização e prestação de serviços na Praça do Empreendedor no Sumaré, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 03 de Agosto de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a

necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**PORTARIA Nº 78, DE 20 DE JULHO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 004/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.469, de 19 de julho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 11, 21, 24, 31, 35, 40, 44, 49, 53, 58, 62, 66, 70 e 74 previstos no edital nº 004/2020 - STDE, que regulamenta a seleção de projetos para ocupação do Espaço de Coworking Municipal Nairo Guimarães Coelho, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo a seleção de projetos, bem como os prazos até o dia 03 de Agosto de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**PORTARIA Nº 79, DE 20 DE JULHO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SOBRAL. A SECRETARIA DO**

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.469, de 19 de julho de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 13, 18, 25, 36, 41, 45, 50, 54, 59, 63, 67, 71 e 75 todos os eventos públicos ou privados nas dependências do Centro de Convenções até o dia 03 de Agosto de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade. § 1º Eventos de natureza correlata as discussões do combate ao novo coronavírus (covid-19) ou de combate a esta infecção Humana serão autorizados pela autoridades sanitárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Raimundo Inácio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 024/2020 - SAAE - P105186/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020. OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 21 de julho de 2020, o Contrato nº 024/2020 junto a empresa A D S QUEIROZ, CNPJ Nº 34.590.793/0001-68, tendo como objeto a “Aquisição de Fita Veda Rosca e Cola”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com base na cláusula décima quinta do instrumento contratual, no art. 78, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93, inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78, da mesma Lei Federal. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.**



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO